

Santo André, 2 de fevereiro de 2022.

De: Diretoria Geral

Para: Gabinete Vereador Dr. Marcos Pinchiari - PSDB

Referencia:

Processo: nº 6000/2021

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 139/2021

Autoria: Ver. Dr. Marcos Pinchiari

Ementa: PROJETO DE LEI CM Nº 139/2021, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Adote a Saúde, com o objetivo de incentivar pessoas jurídicas de direito privado a contribuírem para a conservação e a manutenção das Unidades Básicas de Saúde UBS (s) do Município de Santo André.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Parecer Emitido

Ação Realizada: Encaminhado

Descrição:

Considerando manifestação da Diretoria de Apoio Legislativo (fls. 59/56), concluindo que:

“(…)

Na hipótese dos autos, por ser um **erro material**, o art. 38 da Lei Orgânica do Município de Santo André dispõe expressamente que a Câmara **deverá reformar seus atos para fins de sanar vícios, desde que tais atos não tenham produzido efeitos legais, podendo ser restabelecido o processo legislativo mediante a aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, podendo ser apresentada a propositura por qualquer vereador.**

Dessa forma, sugiro que os autos sejam remetidos para o nobre vereador autor do Projeto de Lei, para apresentar o **Requerimento solicitando o restabelecimento do processo legislativo, anulando-se a votação em segunda discussão, para apresentar a Emenda Modificativa sanando os equívocos materiais**, conforme minutas em anexo.”





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Considerando ainda a juntada das minutas de requerimento de restabelecimento do processo legislativo e de emenda modificativa (fls. 57/59);

Segue o processo para as providências necessárias.

Próxima Fase: Para Providências

Luan Negri dos Santos

Jair Emidio Barbosa

Diretor Geral

